

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 557, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, localizado no Município de Belém, Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alínea "d", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e posteriores alterações, e

Considerando o Processo Administrativo nº 2020/68038 (nº 2020.02.000199); Considerando a necessidade da construção da Usina da Paz, proveniente do Projeto Territórios pela Paz do Governo do Estado;

Considerando, finalmente, que o imóvel em questão, por sua localização e amplitude, atende à finalidade visada,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno e suas benfeitorias, com área de 20.718,133m², localizado na Passagem Lucas Miranda, Avenida Damasco, s/nº, Bairro Cabanagem, Belém/PA, destinado à construção da Usina da Paz, conforme Memorial Descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área demarcada: 2,0717 Ha

Perímetro: 605, 94 m

Declinação Magnética: -20º 10' 58.944909"

Partindo do marco M-2, de coordenada N= 9.848.762,32m e E= 785.846,89m; Situado na divisa da faixa de domínio da AVENIDA DAMASCO com área pertencente a IGREJA ADVENTISTA; deste, segue confrontando com a área ocupada pela IGREJA ADVENTISTA, com a seguinte distância 40,95 m e azimute plano 143°54'39" até o marco M-3, de coordenada N= 9.848.729,23m e E= 785.871,01m; 40,09 m e azimute plano 57°05'41" até o marco M-4, de coordenada N= 9.484.751,01m e E= 785.904,67m; Situado na divisa da área da IGREJA ADVENTISTA com a ESCOLA ESTADUAL JOSÉ VALENTE RIBEIRO E A COMUNIDADE DA CABANAGEM, com a seguinte distância 83,51 m e azimute plano 144°27'16" até o marco M-5, de coordenada N=9.848.683,06m e E= 785.953,22m; Situado no limite da COMUNIDADE DA CABANAGEM com a faixa de domínio da PASS. LUCAS MIRANDA; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da PASSAGEM LUCAS MIRANDA, com a seguinte distância 178,02 m e azimute plano 235°11'26" até o marco M-6, de coordenada N= 9.848.581,44 m e E= 785.807,06m; Situado na divisa da faixa de domínio na PASS. LUCAS MIRANDA com a COMUNIDADE DA CABANAGEM; deste, segue confrontando com a área ocupada pela COMUNIDADE DA CABANAGEM, com a seguinte distância 126,09m e azimute plano 324°35'36" até o marco M-1, de coordenada N= 9.848.684,21m e E=785.734,00m; Situado na divisa da área ocupada pela COMUNIDADE DA CABANAGEM com a faixa de domínio da AV. DAMASCO; deste, segue confrontando na área ocupada pela faixa de domínio da AV. DAMASCO, com a seguinte distância 137,28m e azimute plano 55°19'13" m até o marco M-2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de proteção UTM.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas administrativas e as medidas judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato previsto no art. 1º, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 3º As despesas das desapropriações correrão por conta de recursos do Tesouro Estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de fevereiro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará);

Considerando o Ofício nº. 684/2019-Gabinete do Comando/CIP, da Polícia Militar do Pará, e os demais documentos que constam no Processo nº. 2019/625410;

Considerando os termos do Parecer nº. 000068/2020 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados, pelo período de 2 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo nominados, para exercerem as funções contidas no art. 105-A e seus incisos, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Pará):

SUB TEN PM RR RG 12531 ALONSO FERREIRA CANCIO

SUB TEN PM RR RG 12027 ANTONIO FAVACHO DE ARAUJO

SUB TEN PM RR RG 13564 GESUALDO DA COSTA BALBINO

SUB TEN PM RR RG 17161 LUIZ CARLOS MOREIRA DA COSTA

SUB TEN PM RR RG 20834 MEIRE MOITINHO BENTES

1º SGT PM RR RG 13703 RIVADAVIA ALVES DOS SANTOS

1º SGT PM RR RG 15474 LUIS CARLOS DE OLIVEIRA MAIA

1º SGT PM RR RG 19074 ANTONIO JOSE LIMA MATOS

2º SGT PM RR RG 16638 VALDIRENE HELENA LOURINHO LANDEIRA

2º SGT PM RR RG 14595 DENILSON CONCEIÇÃO AMORAS

2º SGT PM RR RG 13492 EDIVALDO OLIVEIRA COSTA

2º SGT PM RR RG 13956 LUCIVALDO ALEIXO DE CAMPOS

2º SGT PM RR RG 13696 REGINALDO SILVA PINHEIRO

2º SGT PM RR RG 13977 ALTAMIR DE SOUZA MORAES

2º SGT PM RR RG 19729 JANICE PASTANA DA SILVA

3º SGT PM RR RG 19916 ADEMIR MACHADO SERRA

3º SGT PM RR RG 14045 JOSE LUPERCIO RODRIGUES DE ARAUJO

CB PM RR RG 14364 ROSINETE CUIE LOPES

CB PM RR RG 13452 MARIA DE NAZARÉ NEGRÃO DE ANDRADE

CB PM RR RG 14277 WALDISA MUNIZ DE SOUZA GUIMARÃES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, a contar de 3 de fevereiro de 2020, as férias regulamentares concedidas a JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA, Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola, por intermédio do Decreto datado de 10 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.115, de 11 de fevereiro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar FRANCISCO VITOR DE SOUSA PANTOJA, Diretor de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e de Serviços na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, a viajar para a cidade de Amsterdã-HOL, a fim de participarem do "Good Cocoa Better Chocolate 2020", a fim de participar do evento "GOOD COCOA BETTER CHOCOLATE 2020".

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar BRENDA GEIZE CALDAS DO CARMO, Diretora Estadual de Desenvolvimento Agropecuário e IVALDO SANTOS DE SANTANA, Engenheiro Agrônomo e Coordenador do PRÓ-CACAU, lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a viajarem para a cidade de Amsterdã-HOL, a fim de participarem do "Good Cocoa Better Chocolate 2020", que será realizado no período de 19 a 23 de fevereiro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PARSIFAL DE JESUS PONTES, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a viajar para Brasília-DF, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2020, a serviço do Governo do Estado, e conceder para tanto, 1.½ (uma e meia) diária, devendo responder pelo expediente do Órgão, no dia 19 de fevereiro de 2020, PATRICE JOSEPH DA SILVA FARAH, Coordenador do Núcleo.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o decreto data de 30 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.080, de 3 de janeiro de 2020, que autorizou JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a ausentar-se de suas funções no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, ausentar-se de suas funções no período de 6 a 15 de janeiro de 2020, em gozo de férias regulamentares, referente as férias interrompidas através do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.937, de 31 de julho de 2019, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado